

RESOLVE:

DETERMINAR a ABSOLVIÇÃO da servidora **SARAH ARINANA DOS SANTOS**, Professor PF40.LPL-IV, matrícula nº 217.593-2A, por não encontrar nos autos provas robustas e suficientes para comprovar a infração atribuída à servidora, com o consequente arquivamento do processo.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 29 de julho 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR

Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 282107

JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR/PAD 016/2026/CRDM/SEDUC, PROCESSO Nº 01.01.028101.032271/2024-43/ SEDUC/SIGED,

ACATO a decisão do Colegiado que, por meio da **Resolução nº 032/2026-CRDM/SEDUC**, sugeriu que seja aplicada a pena disciplinar de **SUSPENSÃO** por trinta (30) dias ao servidor **ROBSON DELGADO CUMARU**, Professor PF40.ESP-III, matrícula nº 206.020- 5C, nos termos do Artigo 158, II, combinado com o Artigo 161, por descumprir a vedação estabelecida no Artigo 156, inciso VIII, e por transgredir a norma prevista no Artigo 157, inciso II, da Lei nº 1.778/1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de julho 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR

Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 282108

RESOLUÇÃO Nº 032/2026-CRDM/SEDUC, APROVADA EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE JULHO DE 2026.

A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO-CRDM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 10 do Decreto nº 17.222, de 27 de maio de 1996.

CONSIDERANDO os fatos contidos no Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 016/2026/CRDM/SEDUC, Processo nº 01.01.028101.032271/2024-43/SEDUC, que apura denúncia formulada em desfavor do servidor **ROBSON DELGADO CUMARU**;

CONSIDERANDO o relatório da Membro Suplente, Kamilla Otávia de Araújo Queiroz, que concluiu votando pela aplicação da pena disciplinar de **SUSPENSÃO** por 30 (trinta) dias ao servidor **ROBSON DELGADO CUMARU**, Professor PF40.ESP-III, matrícula nº 206.020- 5C;

CONSIDERANDO, enfim, o resultado da votação dos Membros do Colegiado, que decidiram acolher o voto da relatora.

RESOLVE:

I - APROVAR por unanimidade de votos a proposta do Colegiado;

II - SUGERIR que seja aplicada a pena disciplinar de **SUSPENSÃO** por trinta (30) dias ao servidor **ROBSON DELGADO CUMARU**, Professor PF40.ESP-III, matrícula nº 206.020- 5C, nos termos do Artigo 158, II, combinado com o Artigo 161, por descumprir a vedação estabelecida no Artigo 156, inciso VIII, e por transgredir a norma prevista no Artigo 157, inciso II, da Lei nº 1.778/1987;

III - SUBMETER os presentes autos à superior consideração do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar, para julgamento na forma da Lei.

SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, em Manaus, 23 de julho de 2026.

MARIA NOÊMIA HORTÊNCIO DE ALCÂNTARA

Presidente - CRDM/SEDUC

DARCI DIAS DE OLIVEIRA

Membra - CRDM/SEDUC

DARLEM LÚCIA DE OLIVEIRA COSTA

Membra - CRDM/SEDUC

KAMILLA OTÁVIA DE ARAÚJO QUEIROZ

Membra Suplente - CRDM/SEDUC

MANUELA MEDEIROS AGUIAR

Membra Suplente - CRDM/SEDUC

DÉBORA KELLY DE ALMEIDA BRAGANÇA

Secretária-CRDM/SEDUC

Protocolo 282110

PORTARIA GS Nº 844, DE 24 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar/**PAD nº 016/2026/CRDM/SEDUC**, Processo nº **001.01.028101.032271/2024-43/ SEDUC/SIGED**;

RESOLVE:

APLICAR a pena disciplinar de **SUSPENSÃO** por trinta (30) dias ao servidor **ROBSON DELGADO CUMARU**, Professor PF40.ESP-III, matrícula nº 206.020- 5C, nos termos do Artigo 158, II, combinado com o Artigo 161, por descumprir a vedação estabelecida no Artigo 156, inciso VIII, e por transgredir a norma prevista no Artigo 157, inciso II, da Lei nº 1.778/1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de julho 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR

Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 282111

RESOLUÇÃO Nº 033/2026-CRDM/SEDUC, APROVADA EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE JULHO DE 2026.

A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO-CRDM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 10 do Decreto nº17.222, de 27 de maio de 1996.

CONSIDERANDO os fatos contidos no Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 021/2026/CRDM/SEDUC, Processo nº 01.01.028101.039919 /2023-21/SEDUC, que apura denúncia formulada em desfavor da servidora **SARAH ARINANA DOS SANTOS**;

CONSIDERANDO o relatório da Membro Suplente, Kamilla Otávia de Araújo Queiroz, que concluiu votando pela **ABSOLVIÇÃO** da servidora **SARAH ARINANA DOS SANTOS**, Professor PF40.LPL-IV, matrícula nº 217.593-2A; **CONSIDERANDO**, enfim, o resultado da votação dos Membros do Colegiado, que decidiram acolher o voto da relatora.

RESOLVE:

I - APROVAR por unanimidade de votos a proposta do Colegiado;

II - SUGERIR a ABSOLVIÇÃO da servidora **SARAH ARINANA DOS SANTOS**, Professor PF40.LPL-IV, matrícula nº 217.593-2A, por não encontrar nos autos provas robustas e suficientes para comprovar a infração atribuída à servidora, com o consequente arquivamento do processo;

III - SUBMETER os presentes autos à superior consideração do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar, para julgamento na forma da Lei.

SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, em Manaus, 27 de julho de 2026.

MARIA NOÊMIA HORTÊNCIO DE ALCÂNTARA

Presidente - CRDM/SEDUC

DARCI DIAS DE OLIVEIRA

Membra - CRDM/SEDUC

DARLEM LÚCIA DE OLIVEIRA COSTA

Membra - CRDM/SEDUC

KAMILLA OTÁVIA DE ARAÚJO QUEIROZ

Membra Suplente - CRDM/SEDUC

MANUELA MEDEIROS AGUIAR

Membra Suplente - CRDM/SEDUC

DÉBORA KELLY DE ALMEIDA BRAGANÇA

Secretária-CRDM/SEDUC

Protocolo 282112

8º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO Nº 25/2020

DATA DA ASSINATURA: 31.07.2026. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado o **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE UATUMÃ**, através da Prefeitura Municipal. **OBJETO:** Acréscimo de Contrapartida no valor de **R\$ 48.659,59** (quarenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) por parte da Conveniente e Alteração do Plano de Trabalho nº 001239 SISCONV/ SEFAZ para dar continuidade a ao objeto conveniado, em atendimento ao Requerimento da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã através do Ofício nº 061/2026-PMSSU, conforme Plano de Trabalho, PT nº 001239